

INSTITUI A MEDALHA DO MÉRITO AMBIENTAL E DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE PARA SUA ENTREGA AOS ALUNOS DA ESCOLA VENCEDORA DA FEIRA VERDE MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APROVA:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Ibatiba aprovou e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Ibatiba, a **Medalha do Mérito Ambiental**, destinada a homenagear os alunos da escola vencedora da Feira Verde Municipal.

Art. 2º A Medalha do Mérito Ambiental será concedida anualmente aos alunos da unidade escolar classificada em primeiro lugar na Feira Verde Municipal, observando-se o resultado oficial divulgado pelo órgão municipal responsável pela coordenação do evento.

Art. 3º A concessão da Medalha será formalizada por ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal e a entrega da Medalha do Mérito Ambiental ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada pela Câmara Municipal de Ibatiba.

Art. 4º A entrega da Medalha do Mérito Ambiental ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 5º A homenagem tem por finalidade reconhecer e incentivar a participação dos estudantes em ações voltadas à educação ambiental, à preservação dos recursos naturais, ao desenvolvimento sustentável e à conscientização ecológica.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá expedir certificados de reconhecimento aos alunos homenageados, aos professores orientadores e à unidade escolar vencedora.

Art. 7º Poderão ser convidados para a Sessão Solene representantes da comunidade



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

escolar, familiares dos alunos homenageados, autoridades municipais e demais pessoas ligadas à promoção da educação ambiental.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AUTOR: VICTOR WILLIAN SILVEIRA

PLENARIO ÉDEN FAUSTINO BERNARDO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS. (11-06-2026).

MARCUS RODRIGO
AMORIM
FLORINDO:07489791740

Assinado digitalmente
por MARCUS RODRIGO
AMORIM
FLORINDO:07489791740
Data: 2026.06.17
16:59:16 -0300

MARCUS RODRIGO AMORIM FLORINDO

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES